



000449

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.002 , DE 16 DE novembro DE 1999

Autoriza a transferência de permissão  
de uso de Banca no Mercado Municipal

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.990/99,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o Disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de PAULO ADILSON PRESOTO para JOSÉ ANTONIO SUZIGAN - R.G. nº 5.231.985, da banca com cadastro nº 3/00.543/00. ramo de atividade de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos <sup>16</sup> de novembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix,

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos <sup>16</sup> de novembro de 1999

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVO**